



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO – CGM**

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290

PARECER DO CONTROLE INTERNO

PARECER Nº 2018369	
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	023/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº	004/2018 – Dispensa de Licitação.
ORDENADORA DE DESPESA	Marluce Santos de Pinho.
PRESIDENTE	Roberto Cesar Lavor dos Santos.
CONTRATADO	Benjamin Caub Cunha Aguiar Filho
VIGÊNCIA	01/04/2018 a 31/12/2020
OBJETO: Aluguel de imóvel para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento da UMEI DO RESIDENCIAL SALVAÇÃO	
VALOR: R\$ 2.500,00	
FISCAL DO CONTRATO	Alyne Fernandes Rodrigues

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **PROCESSO LICITATÓRIO:** Dispensa de Licitação 004/2018 realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, tendo como objeto Locação de Imóvel destinado para funcionamento da UMEI do residencial Salvação, foi efetivado com observância do Art. 24, Inciso X da Lei 8.666/93 sendo que o mesmo encontra-se devidamente arquivado em uma pasta na própria Secretaria e deu entrada nesta Controladoria dia 13/04/2018, memorando nº 175/2018 – SEMED, às 10 horas e 21 minutos para análise obrigatória.

II – DA ANÁLISE DO PROCESSO:

Na fase interna: Solicitação de Dispensa de Licitação; Termo de Autuação; memorando interno nº010/2018, ofício nº01/2018, relação de alunos da UMEI, solicitação dos moradores ,proposta de preços, notificação da Ordenadora de Despesa; Projeto Básico, memorando nº092/2018 ; Termo de Reserva Orçamentária e Demonstrativo da Reserva Orçamentária assinada pela ordenadora de despesa; proposta de locação, Autorização, decreto nº017/2018 Justificativa, portaria nº007/2017 da constituição da comissão permanente de licitação, Portaria designando o fiscal do contrato nº 192/2017 – Alyne Fernandes Rodrigues Minuta do contrato, Parecer Jurídico nº 023- D/2018 – emitido pelo Procurador Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira – OAB/PA nº 21.859, datado em 22/03/2018, nos termos do parágrafo único do art. 38, combinado com o inciso VI do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93. Termo de juntada de documentos , ratificação, resultado da dispensa, publicação no dia 10 de abril de 2018, extrato do contrato

Na fase externa: Consta laudo de vistoria e avaliação de imóvel, relatório fotográfico, Consta apresentação da proposta de preço assinado pelo proprietário, Comprovante de propriedade do imóvel Cópia do RG, CPF ,dados bancários e certidões; Despacho homologatório assinado pela ordenadora de despesa. Publicação no diário oficial dos Municípios em 11/04/2018 e termo de recebimento do imóvel.

III - DO CONTRATO:

Constatou-se que o Contrato nº **016/2018**– SEMED se encontra elaborado corretamente com observância das cláusulas obrigatórias e devidamente preenchidas com os dados do locador Sr. Benjamin Caub Cunha Aguiar, conforme preceitua o art. 55 da Lei 8.666/93.

IV – CONCLUSÃO;

Constata-se que o Contrato, foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, encontra-se revestido das formalidades legais, assinado pelas partes e testemunhas qualificadas estando apto para gerar despesas para a municipalidade. Recomenda-se: emissão do empenho, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e site da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência.

Santarém (PA), 17 de abril de 2018

Maria Ivonete Sousa de Sá
Analista de Controle Interno
Decreto 114/2017 - SEMGOF

Roberta Rebelo Merabet
Controladora Geral do Município
Decreto nº 13/2018 - SEMGOF



**PREFEITURA DE
SANTARÉM**

**PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO – CGM**

Av. Anysio Chaves, nº 1107, Aeroporto Velho
Santarém - PA | 68.030-290